

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 144/77

Altera o Art. 109 do Regimento  
Interno.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores  
de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

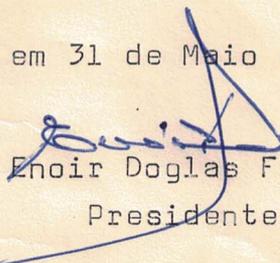
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 109 do Regimento  
Interno, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 109 - As sessões ordinárias -  
serão semanais, realizando-se as 2ªs feiras, às 18 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Resolução entra em vigor à data de sua pu  
blicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 31 de Maio de 1977.-

  
Enoir Douglas Favero  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Data supra.

  
Hilda Cavene Dias  
Secretária